



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, com inscrição no CNPJ sob o nº 86.982.253/0001-23, com a sede administrativa à Rua Othonio Antunes, nº 570, centro, na cidade de BARÃO DO MONTE ALTO – MG doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5.475.637, residente e domiciliado a Rua: Pe Raimundo Nonato de Carvalho, Distrito de Cachoeira Alegre, Barão do Monte Alto/MG, Presidente desta Câmara, e de outro lado a ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C Ltda situada na Rua Professor José Lintz nº 173 na cidade de Leopoldina MG, inscrita no CNPJ sob o nº ~~029.26829/0001-45~~, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, mutuamente, celebrarem o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

1.1 – O presente contrato fica prorrogado até 31/01/2015.

1.2 – O presente contrato poderá ser rescindido extraordinariamente mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância mensal, de R\$ 3.445,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao de competência, mediante exibição da respectiva fatura.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

BARÃO DO MONTE ALTO, 02 de janeiro de 2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Reinaldo Ferreira da Rocha

CONTRATANTE: ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS S/C LTDA.

Testemunhas:

Nome: *Márcio Costa Neves Guimarães* CPF: 119.817.468-46

Nome: *[Assinatura]* CPF: 691.716.206-0